



PARECER CONCLUSIVO Nº 032/2020 – FMAS

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos
Termo de Colaboração: 0427/18
Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Organização Social: INSTITUIÇÃO ALLAN-KARDEC – ALICE PEREIRA
Projeto/Programa: SCFV – Oficina das Artes
Vigência total do Termo: 01/01/2019 à 31/12/2019
Exercício de apuração deste parecer: 01/01/2019 à 31/12/2019
Fonte do Recurso: Estadual / Municipal
Valor Global: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)
Processo Adm.: 9602/19

Em atendimento ao constante no Termo de Colaboração em referência e às Instruções Normativas 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas da **INSTITUIÇÃO ALLAN-KARDEC – ALICE PEREIRA**, referente ao exercício de 2019 01/01/2019 até 31/12/2019, conforme consta no Processo Administrativo número: 9602/19, e com base nos documentos analisados **ATESTAMOS** que:

a) recebermos as Prestações de Contas do ente beneficiário em:

Datas	29/03/19	29/05/19	31/07/19	27/09/19	28/11/19	29/01/20

b) Os repasses efetuados foram concedidos em:

Recurso Estadual

Datas	22/03/19	18/04/19	24/05/19	24/06/19	29/07/19	13/08/19	19/09/19	18/11/19
	20/12/19	30/12/19						

Recurso Municipal

Datas	28/02/19	26/03/19	26/04/19	03/06/19	26/06/19	26/07/19	27/08/19	30/10/19
	27/11/19	30/12/19						

c) Verificamos os repasses realizados através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando o montante de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Origem do Recurso: Estadual		R\$ 133.200,00		
Repasses Concedidos				
Nota de Empenho	Nº Ordem de Pagamento	Data de Recebimento pela Entidade	Data Prestação de Contas	Valor da OP
2493/2019	4358/2019	22/03/2019	29/03/2019	R\$ 22.200,00
	7270/2019	18/04/2019	29/05/2019	R\$ 11.100,00
	15013/2019	24/05/2019	29/05/2019	R\$ 11.100,00
	19466/2019	24/06/2019	31/07/2019	R\$ 11.100,00
	25168/2019	29/07/2019	31/07/2019	R\$ 11.100,00
	28462/2019	13/08/2019	27/09/2019	R\$ 11.100,00
	33479/2019	19/09/2019	27/09/2019	R\$ 11.100,00
	38881/2019	18/11/2019	28/11/2019	R\$ 11.000,00
	38882/2019	18/11/2019	28/11/2019	R\$ 11.100,00
	42519/2019	20/12/2019	29/01/2020	R\$ 11.200,00
	50104/2019	30/12/2019	29/01/2020	R\$ 11.100,00
Valor Recebido				R\$ 133.200,00
Saldo Transportado do Exercício Anterior				R\$ 0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira				R\$ 586,48
Valor Total				R\$ 133.786,48
Despesas Aprovadas				R\$ 69.853,40
Saldo transportado para ser utilizado no exercício de 2020				R\$ 63.933,08

Na prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 69.853,40 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Organização da Sociedade Civil **INSTITUIÇÃO ALLAN-KARDEC – ALICE PEREIRA**.



Origem do Recurso: **Municipal R\$ 10.800,00**

Repasses Concedidos				
Nota de Empenho	Nº Ordem de Pagamento	Data de Recebimento pela Entidade	Data Prestação de Contas	Valor da OP
2492/2019	4598/2019	28/02/2019	29/03/2019	R\$ 1.800,00
	7746/2019	26/03/2019	29/05/2019	R\$ 900,00
	11941/2019	26/04/2019	29/05/2019	R\$ 900,00
	16004/2019	03/06/2019	31/07/2019	R\$ 900,00
	20230/2019	26/06/2019	31/07/2019	R\$ 900,00
	24897/2019	26/07/2019	27/09/2019	R\$ 900,00
	29092/2019	27/08/2019	27/09/2019	R\$ 900,00
	39943/2019	30/10/2019	28/11/2019	R\$ 900,00
	39942/2019	30/10/2019	28/11/2019	R\$ 900,00
16777/2019	43510/2019	27/11/2019	29/01/2020	R\$ 900,00
	50495/2019	30/12/2019	29/01/2020	R\$ 900,00
Valor Recebido				R\$ 10.800,00
Saldo Transportado do Exercício Anterior				R\$ 0,00
Rendimento de Aplicação Financeira				R\$ 22,64
Valor Total				R\$ 10.822,64
Despesas Aprovadas				R\$ 8.409,11
Saldo transportado para ser utilizado no exercício de 2020				R\$ 2.413,53

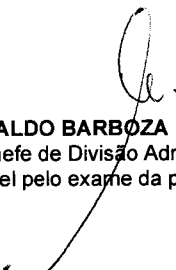
Na prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 8.409,11 (oito mil, quatrocentos e nove reais e onze centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Organização da Sociedade Civil **INSTITUIÇÃO ALLAN-KARDEC – ALICE PEREIRA**

- d) A Organização da Sociedade Civil está em pleno funcionamento e localiza-se na Rua Ipacaetá, nº 51, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos – SP, CEP.: 07171-150
- e) É uma Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária prestar assistência social gratuita permanente, com caráter beneficente e promocional, visando amparo, adaptação, profissionalização, reabilitação e integração social das famílias excluídas, em especial de crianças e adolescentes e pessoas portadoras de deficiência e/ou transtorno mental, entre outros;
- f) O objeto do recurso repassado constitui na execução de serviço específico do Sistema Único de Assistência Social, tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV – Oficina das Artes), no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, em regime de Parceria, na modalidade Colaboração, conforme plano de trabalho aprovado, com recursos oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e naquelas despesas consideradas pertinentes, gerou economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental.
- g) As atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, sendo que, a presente constatação, se baseia em relatório do setor de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que no acompanhamento das ações a OSC alcançou uma meta satisfatória e atuou com comprometimento e qualidade quanto aos serviços prestados durante o período de vigência, cumpriu com qualidade o objeto de parceria, e quanto ao impacto social esperado, alcançou um percentual satisfatório;
- h) Cumpriu as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- i) A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do conessor;
- j) A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;
- k) As cópias dos documentos das pessoas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;
- l) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- m) A existência e funcionamento regular de setor competente para aferição do controle interno, sendo que, os nomes e CPFs dos respectivos responsáveis pelo ajuste constam informados nos Termos de Ciência e de Notificação.

Diante da documentação verificada emitimos

Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.

Guarulhos, 16 de junho de 2020


EVERALDO BARBOZA DOS SANTOS
Chefe de Divisão Administrativa
Responsável pelo exame da prestação de contas


ALEX VITERALE DE SOUSA
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social